



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos  
Região Metropolitana de Sobral

PORTARIA Nº 021/2025.

**INSTITUI A EQUIPE DE PLANEJAMENTO E DESIGNA EMPREGADOS PÚBLICOS PARA FINS DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº. 14.133/2021 DO CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL (CGIRS-RMS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Executivo do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral (CGIRS-RMS), o Sr. Joanatha Vidal Gomes, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 005, de 28 de dezembro de 2023, do CGIRS-RMS que estabeleceu regulamentou a atuação dos agentes públicos de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito deste Consórcio;

**CONSIDERANDO** que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir e Designar a Equipe de Planejamento para fins de execução das etapas de Planejamento da Contratação o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos, de licitações e contratos, encarregada de realizar a elaboração do estudo técnico preliminar, subsidiada pela área técnica do setor requisitante, analisando, adequando e formalizando às demandas do setor interessado, com o objetivo de racionalizar as contratações do CGIRS-RMS.

**Art. 2º** Ficam designados os empregados públicos abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de que trata a presente Resolução:

I - Luberlene Alves de Lima (Gerente de Meio Ambiente da Coordenadoria de Meio Ambiente e de Projetos - matrícula nº 075), Presidente;

II - Ana Clara Pimenta Alcantara (Assistente Técnico da Gerencia de Gestão de Aquisições, Contratos e Convênios da Coordenadoria Administrativo Financeiro - matrícula de nº 082), membro.

**Art. 3º** Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Resolução possuem responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do mencionado no caput do artigo 1º deste instrumento.

**Art. 4º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as



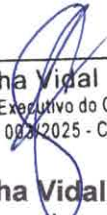
**Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos  
Região Metropolitana de Sobral**

modifique ou as revogue.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 6º** Revogam-se as Portarias e demais disposições em contrário.

Sobral – CE, 03 de fevereiro de 2025.

  
Joanatha Vidal Gomes  
Secretário Executivo do CGIRS RMS  
Portaria nº 002/2025 - CGIRS-RMS

**Joanatha Vidal Gomes**  
Secretário Executivo do CGIRS RMS